

Considerações sobre o Conselho de Classe (Frequências, Menções, Resultados)

Atualizado Dezembro/2015

Diretoria Acadêmica – Etec Dr. Carolino da Motta e Silva

I – Regimento Comum das Etecs

Trata-se do Conselho de Classe no artigo 29 do Regimento Comum das Etecs. Entre suas atribuições estão: analisar o desempenho dos alunos, **propor medidas de natureza didático-pedagógica e decidir sobre retenção ou aprovação do aluno.**

II- Frequências e Menções

A menção I é vermelha e, portanto, passível de retenção. O aluno será aprovado obtendo menções R, B ou MB desde que tenha frequência igual ou superior a 75%. Com frequência inferior o aluno é automaticamente retido independente da menção obtida.

O aluno tem direito legal a 25% de faltas. Isto se dá justamente para que o aluno em casos de imprevistos faça uso deste percentual. Atestados médicos por exemplo, devem estar dentro deste percentual. Então os 25% já são uma margem de faltas que o aluno pode obter quando há casos em que não possa comparecer a escola. **Mesmo assim os Conselhos de Classes podem deliberar sobre casos especiais.**

IV- Publicação dos Resultados

Os resultados são publicados 03 dias após o Conselho de Classe. No caso dos alunos dos cursos integrados os resultados são publicados após a reunião de pais que normalmente acontece na semana seguinte ao Conselho de Classe. Os resultados são publicados nos murais das Etecs e pelo Boletim Eletrônico (www.etcpinhal.com.br > NSA-Online).

IV- Revisão de Notas, Faltas (Reclassificação/Reconsideração)

O aluno tem direito a revisões de provas e informações sobre os critérios utilizados nas avaliações. Primeiro procure seu professor, se não ficar satisfeito procure seu coordenador de curso e em último caso o aluno poderá solicitar formalmente o pedido de reclassificação através de formulário próprio preenchido na secretaria da Etec. **Mas atenção o prazo máximo para fazer o pedido de reclassificação é de 10 dias úteis após a publicação dos resultados.** Uma comissão vai avaliar o pedido e tem o **prazo máximo de 10 dias letivos** para emitir um parecer contados a partir do prazo final do requerimento.

Para os módulos ou séries finais o pedido não é o de reclassificação e sim o de reconsideração.

V- Desempenho Escolar, Avaliações e Recuperação

Desempenho escolar do aluno não depende somente das notas das provas, mas também de outros fatores como comportamento, interesse, participação e responsabilidade: **Conhecimento, Habilidade e Atitude.**

Prova substitutiva: é assegurado ao aluno o direito a prova substitutiva nos seguintes casos: doença que impossibilitou seu comparecimento na data da prova, falecimento de familiares, serviço público obrigatório, problemas com transporte público e situações similares desde que devidamente comprovadas.

A recuperação é contínua, ou seja, não existe um período único para recuperações. Todo dia letivo pode ser utilizado para recuperações. Alguns períodos podem ser agendados caso haja considerável número de alunos necessitando de realizarem atividades relacionadas às recuperações.

Mais informações e maiores detalhes veja o Manual do Aluno e o Regimento Comum das Etecs disponíveis em formato eletrônico em: www.etcpinhal.com.br > Downloads > Legislação.

Claudio Henrique Mabelini Medeiros

Diretoria Acadêmica